LEI 4.441, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022, Lei nº 4.406 de 13 de dezembro de 2021 e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, através de seus representantes legais APROVA, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições conferidas por Lei sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação e por excesso de arrecadação na lei n.º 4.406 de 13 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 na **ação 0014 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA – CF – PARQUE LINEAR**, no valor de ***R$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais)***, no programa de trabalho a seguir:

01.11.08.28.843.0000.0014 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA – CF – PARQUE LINEAR

4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
	Fonte de Recursos		Valor
	100	Recursos Não Vinculados de Impostos	12.146.000,00
	192	Alienação de Bens	4.854.000,00
Valor total Suplementado			**17.000.000,00**

Art. 2º Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional suplementar **as anulações** no valor de ***R$ 12.800.000,00 (doze milhões e oitocentos mil reais),*** de acordo com inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, dos saldos dos seguintes programas de trabalhos:

01.03.02.11.334.0028.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO EMPRESARIAL

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Fonte de Recursos		Valor
	100	Recursos Não Vinculados de Impostos	100.000,00
Valor total Anulação			**100.000,00**

01.03.02.22.661.0028.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DA PROMOÇÃO DE NOVOS INVESTIMENTOS

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Fonte de Recursos		Valor
	100	Recursos Não Vinculados de Impostos	40.000,00
Valor total Anulação			**40.000,00**

01.03.03.23.695.0028.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO E AGRICULTURA

3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
	Fonte de Recursos		Valor
	100	Recursos Não Vinculados de Impostos	70.000,00
Valor total Anulação			**70.000,00**

01.03.03.23.695.0028.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO E AGRICULTURA

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Fonte de Recursos		Valor
	100	Recursos Não Vinculados de Impostos	120.000,00
Valor total Anulação			**120.000,00**

01.03.04.19.573.0028.1020 – INVESTIMENTO EM INOVAÇÃO TECNOLOGICA

4.4.90.52.00	Equipamentos e Modernização da Secretaria		
	Fonte de Recursos		Valor
	100	Recursos Não Vinculados de Impostos	200.000,00
Valor total Anulação			**200.000,00**

01.03.04.19.573.0028.2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INOVAÇÃO TECNOLOGICA

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Fonte de Recursos		Valor
	100	Recursos Não Vinculados de Impostos	700.000,00
Valor total Anulação			**700.000,00**

01.05.01.04.122.0003.1319 – INVESTIMENTOS E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA

4.4.90.52.00	Equipamentos e Modernização da Secretaria		
	Fonte de Recursos		Valor
	192	Alienação de Bens	654.000,00
Valor total Anulação			**654.000,00**

01.05.01.04.122.0003.2066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE CONTROLE, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Fonte de Recursos		Valor
	100	Recursos Não Vinculados de Impostos	110.000,00
Valor total Anulação			**110.000,00**

01.07.02.04.122.0003.1107 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS

4.4.90.330.00	Material de Consumo		
	Fonte de Recursos		Valor
	100	Recursos Não Vinculados de Impostos	460.000,00
Valor total Anulação			**460.000,00**

01.07.02.04.122.0003.1107 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	Fonte de Recursos		Valor
	100	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.280.000,00
Valor total Anulação			**1.280.000,00**

01.07.02.04.122.0003.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	Fonte de Recursos		Valor
	100	Recursos Não Vinculados de Impostos	420.000,00
Valor total Anulação			**420.000,00**

01.07.02.15.451.0031.1010 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.30.00	Material de Consumo		
	Fonte de Recursos		Valor
	100	Recursos Não Vinculados de Impostos	789.000,00
Valor total Anulação			**789.000,00**

01.07.02.15.451.0031.1010 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	Fonte de Recursos		Valor
	100	Recursos Não Vinculados de Impostos	114.000,00
Valor total Anulação			**114.000,00**

01.07.02.15.451.0031.1011 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO PRAÇAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	Fonte de Recursos		Valor
	100	Recursos Não Vinculados de Impostos	350.000,00
Valor total Anulação			**350.000,00**

01.07.02.15.451.0031.1015 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM RUA PEDRO NOLASCO E MARIA MATOS

4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	Fonte de Recursos		Valor
	100	Recursos Não Vinculados de Impostos	101.500,00
Valor total Anulação			**101.500,00**

01.07.02.15.452.0031.1346 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO E CAPELAS VELÓRIO

4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	Fonte de Recursos		Valor
	100	Recursos Não Vinculados de Impostos	350.000,00
Valor total Anulação			**350.000,00**

01.07.03.15.452.0031.2071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Fonte de Recursos		Valor
	100	Recursos Não Vinculados de Impostos	3.300.000,00
Valor total Anulação			**3.300.000,00**

01.09.07.13.391.0024.2050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Fonte de Recursos		Valor
	100	Recursos Não Vinculados de Impostos	300.500,00
Valor total Anulação			**300.500,00**

01.09.08.13.392.0009.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Fonte de Recursos		Valor
	100	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.200.000,00
Valor total Anulação			**1.200.000,00**

01.09.08.13.392.0009.2708 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras		
	Fonte de Recursos		Valor
	100	Recursos Não Vinculados de Impostos	350.000,00
Valor total Anulação			**350.000,00**

01.09.08.13.392.0009.2708 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Fonte de Recursos		Valor
	100	Recursos Não Vinculados de Impostos	350.000,00
Valor total Anulação			**350.000,00**

01.11.08.28.843.0000.0014 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA – CF – PARQUE LINEAR

3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		
	Fonte de Recursos		Valor
	100	Recursos Não Vinculados de Impostos	413.000,00
Valor total Anulação			**413.000,00**

01.11.08.28.843.0000.0014 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA – CF – PARQUE LINEAR

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Fonte de Recursos		Valor
	100	Recursos Não Vinculados de Impostos	229.000,00
Valor total Anulação			**229.000,00**

01.11.08.28.843.0000.0025 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA PMAT

3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		
	Fonte de Recursos		Valor
	100	Recursos Não Vinculados de Impostos	399.000,00
Valor total Anulação			**399.000,00**

01.11.08.28.843.0000.0025 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA PMAT

4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
	Fonte de Recursos		Valor
	100	Recursos Não Vinculados de Impostos	400.000,00
Valor total Anulação			**400.000,00**

Valor Geral das Anulações	**12.800.000,00**

(Doze milhões e oitocentos mil reais)

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, também será coberto com recursos provenientes do **excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 192 – Alienação de Bens** no valor de ***R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)***, apurado no Balancete da Receita da Fonte de Recursos, de acordo com inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – O crédito adicional suplementar será coberto com fontes de recursos por anulação de dotações e por excesso de arrecadação, respectivamente nos valores de ***R$ 12.800.000,00 (Doze milhões e oitocentos mil reais) e R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)***.

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 4.405 de 13 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental do período de 2022 a 2025 bem como o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 4.374 de 21 de junho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 25 de agosto de 2022.

Marcos Vinicius da Silva Bizarro
PREFEITO MUNICIPAL